

Quest. Louis em Pais

Acto da Reunião Ordinária de 23 de Janeiro de 1954  
 Aos vinte e tres dias do mês de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta Vila de Oliveira do Arco, em sessão pública, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Sr. Dr. António Soares de Aguiar, Presidente da Câmara e os vereadores Sr. Dr. Manuel Pereira de Aguiar e Sr. Dr. João Fernandes de Oliveira, actuando em nome do Sr. Dr. Manuel Marques da Silva vacante, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Um de António da Costa Lima, do lugar de Landa, da freguesia de Cesari, para, no prazo de quinze dias, reconstruir um curral com a superfície de seis metros quadrados e transformar uma janela existente na parede da sua casa e habitacão, no sítio do lugar, para o curral, situado na freguesia de Cesari, junto ao caminho publico, com seis metros de comprimento. Deferido. Outro de Floriana Rodrigues, residente no lugar de Cesari, e de quem se trata de Landa, pedindo licença, pelo prazo de oito dias, para concluir a construção de um prédio de habitacão, com portão e portas e janela, sítio no sítio do lugar. Deferido. Outro de António Soares, representado por sua mulher Rufina dos Santos, residente no lugar de Ribeira do Bairro, e Cesari, pedindo para, no prazo de oito dias, fazer um valado, no seu prédio de casa, sítio no sítio do lugar. Deferido, em virtude de estar planejado o alvará de licença de Cesari para a construção de futuro prédio para o lugar de Ribeira do Bairro. Outro de Alfredo da Fonseca e da Silva, do lugar de Curral, e de Landa da Beira, para, no prazo de oito dias, construir uma casa de habitacão, no seu prédio sítio no sítio do lugar. Deferido, para abertura do caminho publico mais de vinte metros e com a superfície de trinta e seis metros quadrados. Outro de João da Conceição, do lugar de Curral, e de Landa da Beira, para, no prazo de oito dias, construir uma casa de habitacão,

no seu prédio e to no referido lugar e retrat de camu-  
mbe publico. Defendo. Ocupa a superficie de cento e sessenta  
e seis metros quadrados. Auto de Ricardo da Silva Lima,  
morador no lugar de Figueira de Baixo, de Lousada  
de Beaufonta, pedindo para, no prazo de dois meses, am-  
pliar uma casa de habitacao, com um quarto e banho,  
no seu prédio e to no referido lugar. Defendo, fraudo  
seuad de camuamto publico mais de dez metros. Ocupa  
a superficie de quatro metros quadrados e cento e sessenta  
metros. Auto de Pedro Nunes, de lugar de Casal, de Sal-  
mas, para, no prazo de quinze dias, construir um muro e  
vedacao, na sua propriedade e to no mesmo lugar, retrat  
de camuamto e de dez metros. Defendo. Comprimento  
to, cento e sessenta e seis metros e sessenta e seis metros. Auto de  
Domingos Pessoa Lourenco, de lugar de Alviães, de Salmas, pa-  
ra, no prazo de quinze dias, construir uma parede e ved-  
cao, no seu prédio e to no referido lugar. Defendo, fraudo a  
estrada com a largura de seis metros e sessenta e seis metros,  
ta e to metros. Auto de Manuel Antonio de Silva, de lu-  
gar de Valmadeiro, de Salmas, para construir uma ca-  
sa de habitacao, com dois parimentos, no referido lugar  
e pel tempo de noventa dias. Defendo, fraudo seuad  
na via publica. Ocupa a superficie de cento e dois metros  
quadrados, no dia parimentos. Auto de Manoel Alves Martins,  
de lugar de Azeiton, de Lourenco, pedindo para, no prazo  
de oito dias, alisar e cair uma parede e vedacao,  
no referido lugar, a face de camuamto publico. Defendo, não  
excedendo a altura de um metro e trinta e seis centimetros, de  
dois metros e seis centimetros e trinta e seis centimetros. Auto de Placido Pessoa  
Quarta de lugar de Valverde, de Lourenco, para, no prazo de  
oito dias, fazer uma chaminé e um forno, na sua casa de  
habitacao, e to no referido lugar. Defendo. Auto de Domingos da  
Silva, de lugar de Lucivera, de Lourenco, para, no prazo de oito  
dias, abrir um portal, um muro e vedacao, no referido  
lugar. Defendo. Auto de Fro Baptista da Silva Lima,

*Quarta*

morada no lugar de Culeira de Urubite, e M, para començar  
 as e casas destinadas a instalações fabris, no referido lu-  
 gar e frequencia, e ainda para abertura de um portão, pelo  
 prazo de cinco e cinco dias. Defendi, ficando reservadas  
 as caméras publicas a distancia não inferior a sete me-  
 tros. Ocupam a superficie de duzentos e quatro metros  
 quadrados, Centro de Sofia Pedro, de lugar de Coiro, de São  
 Roque, para construir um muro de suporte, na sua pro-  
 pria propriedade sito no lugar de Fontes de frequencia e hotel,  
 e pelo prazo de quinze dias. Defendi, construindo um valetão  
 de terrenos a vedar, mas só na parte exterior em os pro-  
 prios em fronteiras. Compimento, dentro metros. Centro  
 de Rosa Cesaltina Correia de Costa, de lugar de Vila  
 Clara, de São Roque, para, no tempo de um mês, reparar,  
 em obra de madeira, uma casa de habitação e ainda  
 fazer uma sacada em uma porta, na parte fron-  
 teira a estrada, no referido lugar. Defendi, ficando a  
 casa reservada a estrada. Centro de Antonio Francisco  
 das Neves, de lugar de Vila Nova, de Queimadas, para, no pra-  
 zo de seis meses, construir uma casa de habitação, no  
 seu próprio sito no referido lugar e em a superficie de  
 duzentos metros quadrados, no dimensamentos. Defendi, pro-  
 ceu a sacada da face de caméras que se fez para o lugar de  
 Lucas a distancia não inferior a tres metros, respeitando  
 a largura de caméras da fonte não inferior a dois metros,  
 na parte mais estreita. Centro de Manoel Reis de Piedade,  
 de lugar de Pedreira, de Queimadas, para abrir um portão,  
 na sua propriedade sito no referido lugar, retrabal de camé-  
 ras publicas e pelo prazo de quinze dias. Defendi, ficando  
 reservadas da face de caméras a distancia não inferior a tres  
 metros. Centro de Antonio Ferreira Queimadas, de lugar de  
 Lucas, de Queimadas, pedindo para abrir um portão, no seu pro-  
 prio sito no referido lugar e pelo prazo de um mês. Defendi.  
 Centro de João de Almeida, de lugar de Lages, de São Roque  
 de Póvoa Velha, para, no prazo de cinco dias, para colocar

dele e arame sob o curso e vidread, no referido lugar  
em o empreendimento e quarta unção. Deferido. Certo  
de José Fernandes e lugar de Carro Pretado, e Pentele, pedindo  
para construir uma casa de habitação, no referido  
lugar e sobrado cerca de cento e cinquenta unções de via  
pública. Deferido. Ocupava superfície de sessenta unções qua-  
dradas, certo de António Soares e Pentele, e lugar de Torres,  
e Pentele, pedindo licença, por prazo de trinta dias, para proceder  
à conclusão da sua casa de habitação, visto no referido lugar, em  
obras e vidread e talharia. Deferido. Certo de Maria de Ceu e Je-  
sus, e lugar de Alcazar, desta vila, pedindo licença e um  
requerimento apresentado certo de Maria, para construir um  
curral, no referido lugar. Deferido. Certo de António Gomes,  
sendo certo no lugar de Passos, desta vila, para no prazo de  
quarenta dias, proceder a uma reforma reparação e uma reforma  
essa, visto no referido lugar, comprometendo-se, perante a  
Câmara a cada seis meses e casa, ficando a alçada  
na de uma estrada que atravessa o referido lugar. Deferido.  
visto encontrarem-se a casa a reparação e uma reforma  
arrenda, e construir. Certo de Hieronymo Gomes, casado, residente  
no, sendo certo no lugar de Fund, da freguesia de Pentele de Remoim,  
deste concelho, pedindo para ter um certidão qual a sua situação  
económica, para efeito de obter o benefício da Amnistia  
Judiciária. A Câmara, em face da informação da Direcção de  
Finanças, e do concelho, constatou que o requerente não possui  
bens ou rendimentos pelo quais fosse obrigado ao Estado,  
pelo que está em condições de obter o benefício da Amnistia  
Judiciária, resolveu emitir a pretensa e requerimento. A Câmara  
resolveu prorrogar, por mais noventa dias, as penas e responsabilidades,  
a favor dos doentes, José e Oliveira Dias e António de Lima, ambos  
internados no Hospital Sobral Cid, de Évora e Coimbra, e autori-  
sar o senhor presidente a assumir penas e responsabilidades a favor  
de Maria Pentele de Lima, da freguesia de Alcazar, por vinte dias, pe-  
las despesas em o seu internamento, no Hospital Geral e Santa Paule-  
ta, de Évora e Santo. Certo de Carminda de Oliveira Freitas, pedindo,

morador no lugar de Paqueta, e levantou, pedindo autorizações  
 para trazer pedra na pedreira da Caieira, sito no lugar de  
 Salgueirinha, da freguesia de U. Desobediendo autornas a trazer  
 da pedra no miúdo que fez no baldio da Caieira, no lu-  
 gar de Salgueirinha, e com a trazer da pedra levou o  
 caminho de servidão para o referido lugar. O referido  
 no fim de tirar todo o miúdo, deu arrear qualquer  
 buroco que fizesse originado pela trazer da pedra e  
 sepaldar o caminho. Auto de A Cooperativa "A e D. Frades  
 de Oliveira e Almeida, pedindo para construir um prédio  
 para habitação, na freguesia de Almeida. Auto de António José  
 de Almeida, neste sito, nos lugares de Almeida e C. e, para  
 a sua esposa Dona Maria de C. e de Cruz Houve  
 feito, neste sito. Libertad e virar ao Senhor Intendente  
 para informar. Auto de António de Almeida e, representado  
 pelo Sr. Manuel e Almeida e Cruz, e lugar de Maieira,  
 da freguesia de São Bartolomeu de Paqueta, pedindo licença  
 e habitação para um prédio construído no lugar  
 de Maieira, da freguesia de Almeida. Auto de Almeida para  
 vistoria. Auto de Almeida e Oliveira e Cruz, e lugar de Silva  
 e, pedindo em lugar de energia eléctrica no levantamento  
 de respectivo e projeto de fiação. Auto de Almeida e  
 José António Almeida, da rua de Almeida, neste sito, para  
 construir uma casa para duas habitações, no referido  
 lugar, em nome de projecto que fizesse. Libertad e virar a  
 Comissaria e H. e. Auto de António Almeida e Almeida e Almeida,  
 e lugar de Almeida, António Ferreira da Rocha, e nome de  
 lugar, Francisco Almeida de Almeida, e lugar de Almeida, Manuel  
 Almeida Almeida, e lugar de Almeida, Almeida e Almeida  
 e Almeida, e lugar de Almeida e Almeida Almeida e Almeida,  
 e lugar de Almeida, todos da freguesia de Almeida, pedindo licen-  
 ças e habitação para prédios construídos nos citados lugares.  
 Libertad e virar ao projecto para vistoria. Auto de Almeida  
 no Almeida Almeida, e lugar de Almeida e Almeida Almeida, e lugar  
 no lugar de Almeida e Almeida Almeida de Almeida, pedindo licença

a habitabilidade, para as prédas construídas em referida  
cruza. Deberá ser em anexo, para visto. Prece-  
do o processo de concessão sanitária número  
novecentos e nove, em que é requerente José Baptista  
Barbosa, e Cruz e Vital, esta vila, solicitando licen-  
ça para abertura e um estabelecimento de taberna, in-  
ferno local. Visto o processo, verifica-se serem as em-  
presas todas as formalidades feitas, pelo que foi liberada mandado  
passar-lhe o respectivo alvará de concessão sanitária. Outro,  
número seiscentos e quatro, em que Rosa das Formigas, esta vila,  
solicita alvará de concessão sanitária para abertura de um talho  
no Mercado. Deberá mandado passar-lhe o alvará requerido,  
visto serem as em-  
presas todas as formalidades feitas. O Se-  
nhor Presidente comunicou que, nos termos do Código Admi-  
nistrativo, autorizará os pagamentos das quantias de cinco  
mil e seiscentos e vinte e quatro mil e trinta e dois, a  
Prestação de Serviço da Cachaça Figueres, esta vila, por serviços pres-  
tados no tempo de administração do Sr. Governador da Vila.  
Outro mil e vinte e cinco, a D. T. Oliveira, do Porto, por taxas  
de saneamento, eixos de visita, e novecentos e quarenta  
e dois mil e trinta e dois, a Prestação de Serviço da Cachaça, esta vila,  
por material fornecido para a obra "Electrificacão da freguesia  
da Escola", e por isso submetido esse acto à aprovação. A Câmara  
aprovou. Pelo Livro Presentes foi dito que, na freguesia de S. Pedro  
do Rampos, tinha falecido o Senhor Prestação de Serviço da Cachaça  
antigo vereador desta Câmara, e por isso propunha um voto  
de sustinente por tal facto. A Câmara aprovou. Foram autoriza-  
dos os seguintes pagamentos: Setenta e dois mil e cinco, ao Director do  
Hospital Civil e Doença, por tratamento de doentes pobres. Setenta e  
sete mil e quatro e novecentos e seis mil e trinta e dois, a J. J. J.  
Rosalado, esta vila, por material fornecido para o saneamento da  
vila, cento e cinquenta e dois mil e trinta e dois, ao mesmo,  
por serviços prestados na vedação do jardim. Cinquenta e dois mil e cinco,  
ao mesmo, por material fornecido para a reparação das obras  
de limpeza, novecentos e quatro, ao mesmo, por fornecimento

*Quanto a obra do café*

de cincoenta para a obra do café Acadia no Mercado, tres ceentes,  
 ao mesmo, por uma fechadura para uma janela. seiscentos e  
 trinta e dois ceentes, ao Aluizinhado e Jovial a oprimido,  
 esta vila, por publicação e anúncio em jornais. vinte e cinco  
 ceentes, a Jovial e Aluizinhado Cardoso e Jovial, por arranjo e exacti-  
 sas na obra de arrumação e fiação, quarenta e oito ceentes,  
 a Refugio Costa, esta vila, por serviços de T. Theresia e pintura  
 prestados na cabine electrica e oscula. dois mil e novecentos  
 e trinta e um ceentes, a Jovial e Refugio, esta vila, por material  
 al fornecido para a electricidade e oscula. cincocentos ceentes,  
 a Flavio Saraufira, esta vila, por serviços prestados na reparação  
 e parimento do mercado. quarenta e quatro ceentes,  
 a Leopoldo Fualter Jovial e Jovial, por fornecimento  
 de chapas para lencas e canidos. vinte e seis ceentes e  
 vinte e cinco, a Refugio Costa, esta vila, por serviços prestados  
 na reparação de casa do hospital. noventa e quatro ceentes,  
 a Refugio de Souza, esta vila, por serviços prestados na reparação do  
 edificio do laço e oscula do posto. dois ceentes, ao mesmo,  
 por serviços prestados na reparação do posto da guarda Nacional  
 Republicana. cento e noventa e um ceentes e cinquenta ceentavos,  
 ao mesmo por serviços prestados na reparação do laço de Cui-  
 nha. seiscentos e vinte e seis ceentes e vinte e cinco ceentavos, ao mesmo,  
 por serviços prestados na reparação do fifeiro. cento e vinte e  
 dois ceentes e cincoenta ceentavos, ao mesmo, por serviços pres-  
 tados na rede e abastecimento de agua. trinta e seis ceentes e  
 cincoenta ceentavos, ao mesmo, por reparação e fornecimento dos  
 serviços e obras. cento e dois ceentes, ao mesmo, por serviços  
 prestados em acantar uma rede no bairro da Carama. tres cent  
 e oitocentos ceentes, a J. Paulo, esta vila, por fornecimento de um  
 motor electrico para o fifeiro. seiscentos e quarenta ceentes, a J. Paulo,  
 esta vila, por material electrico fornecido. trezentos e cincoenta e  
 seis ceentes, ao mesmo, por reparação da instalção electrica  
 do Secretariado Judicial. noventa e seis ceentes e cincoenta ceentavos,  
 ao mesmo, por um canchão de lancha e ficha para a Repartição  
 do Refugio Civil. oitocentos e quarenta ceentes e cincoenta ceentavos,

Arquivo Municipal  
Universidade de Azores

ao mesmo por uma existência e entidade para o trabalho  
eleição da Fazenda Nacional, cento e quarenta e quatro reais,  
ao Director do Hospital Civil e Lido, por tratamento de  
doentes pobres, no hospital, cento e noventa e cinco, a José  
Antonio de Oliveira, esta vida, por reparação de uma secretária  
para a escola de N. S. do Rosário, trezentos e trinta e cinco, ao mes-  
mo, por emenda de uma secretária, quarenta e cinco reais,  
ao mesmo, por emenda de retrete de casas e banheiros,  
noventa e cinco reais, ao mesmo, por uma cadeira de banco  
para a escola de N. S. do Rosário de Paula, sessenta e cinco, ao  
mesmo, por emenda de porta de segurança e de fechadura,  
cento e trinta e tres reais e vinte centavos, a Republica da  
Costa (Pérua), esta vida, por serviços prestados na reparação de  
uma em escadarias, vinte e oito reais, a Republica da Costa e  
esta vida, por reparação de casa, onde Ferreira, oitocentos e setenta  
e dois reais, sessenta e cinco centavos, a Republica Costa (Pérua),  
esta vida, por serviços prestados no assentimento e vidros no  
mercado Municipal, cento e setenta e cinco, ao mesmo, por re-  
paração de baldes, refedores e mesas para o depósito, trinta e um  
reais e trinta centavos, ao mesmo, por serviços prestados  
em colocar um vidro no edificio do Porto de Paula Nacional  
Republicana, quatorze e oitenta e cinco e cinco centavos,  
ao mesmo, por serviços prestados e tinta para a pintura de tabulei-  
tas, um e cinquenta e seis reais e cinco e oitenta centavos, a Manuel  
de Oliveira, e Loureiro, por fornecimento de sacchar para uma escola  
de portugueses, um e quinhentos e cinco, ao Presidente da Junta  
de Higiene e Recreio, por subsídio para obras e melhoramentos de  
higiene, quinhentos e cinco, ao mesmo, por subsídio para esportes,  
trezentos e cinquenta e cinco reais, a J. M. Ferreira em laudo,  
esta vida, por um transmissor e caudexos para a casa de Lucia Otton  
Guz. oitocentos e trinta e cinco, ao mesmo, por serviços prestados  
em inventariar os mobílias da casa de Lucia Otton Guz. dois e  
noventa e quarenta e cinco e quarenta e cinco centavos, a Republica  
da Costa, esta vida, por material fornecido e serviços prestados na  
obra "Electrificação de Higiene e Saúde", trezentos e cinquenta e cinco



Invent. Louis m. p. 18

co eccedo, a José Soares & Oliveira, ante vobis, pro servitio prestat  
 do em sua lida e fidei e Presidente, em virtude de  
 visto e voto eccedo, a Augusto e Louca, ante vobis, pro emissão  
 de verbos de servitio de limpeza. cento e vinte e nove eccedo,  
 a Rosa das Fidei, ante vobis, pro restituição de depósito de  
 licenças sanitarias. Invenção e trinta e sete eccedo, a Adriano  
 da Silva Coelho, ante vobis, pro restituição de depósito de licenças  
 sanitarias. Invenção e trinta e sete eccedo, a José Baptista Pereira,  
 ante vobis, pro restituição de depósito de fiança, de fi, e licenças  
 sanitarias. Invenção e cinquenta e sete eccedo, a Leonel e Oliveira,  
 a Queimada, pro restituição de depósito de licenças sanitarias.  
 Invenção e cinquenta e sete eccedo, a Domingos Ferreira, a  
 Queimada, pro restituição de depósito de fiança, de fi, e licenças  
 sanitarias. um cento e vinte e dois eccedo e cinquenta eccedo,  
 a Manoel e Louca Soares, a São João da Madrugada, pro fornecimen  
 to de pedra granítica para a calme electrica e bodega. cento e nove  
 ta e um eccedo e cinquenta eccedo, a Augusto e Louca,  
 ante vobis, pro material fornecido para a obra prestada na reforma  
 da rede electrica. quarenta e tres eccedo e cinquenta eccedo,  
 a Manoel e Queimada Coelho, ante vobis, pro assumpção e fornecimen  
 to do cemiterio. cinquenta eccedo, a Manoel e Queimada  
 Coelho, ante vobis, pro emissão de um carro de matadouro. cento  
 e cinquenta eccedo, a José Maria Soares, a Madrugada, pro  
 fornecimento de carretos para avarias e lanchas. invenção  
 um cento e vinte e tres eccedo, a União Electrica do Estado,  
 do Porto, pro fornecimento de energia electrica. Nada mais  
 havendo a tratar, do, pro eccedendo a presentes actas, que  
 não ser assinadas, depois de lida e lida por mim, *Antônio Soares*  
*José Soares* *Antônio Soares* *Antônio Soares*  
 Invent. Louis m. p. 18